

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de adiantamento salarial no âmbito da Empresa ACAITERIA AS LTDA.*

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 462, permite o desconto de adiantamentos concedidos aos colaboradores;

Considerando que a prática de adiantamento salarial, quando não regulamentada, pode gerar desequilíbrios financeiros e administrativos;

Considerando que é responsabilidade da empresa manter a transparência, a equidade e a previsibilidade nos processos internos que envolvam pagamentos e benefícios aos seus colaboradores;

Considerando que é necessário estabelecer critérios claros para a solicitação e concessão de adiantamentos salariais, de modo a evitar excessos, interpretações equivocadas e prejuízos ao bom funcionamento da organização;

Resolve:

Art. 1º - O adiantamento salarial é o pagamento antecipado de uma parcela do salário mensal do colaborador, a ser descontado integralmente na folha de pagamento do respectivo mês.

Art. 2º - A solicitação de adiantamento salarial é um benefício facultativo, não constituindo obrigação da empresa.

Parágrafo único. A liberação do adiantamento estará condicionada à análise da disponibilidade orçamentária e financeira da unidade. Mesmo atendidos os critérios formais, a solicitação poderá ser indeferida em caso de indisponibilidade de recursos.

- Art. 3º Para ter direito ao adiantamento salarial, o colaborador deverá atender aos seguintes requisitos:
- I Ter, no mínimo, 15 (quinze) dias de trabalho efetivo no mês vigente;
- II Solicitar formalmente, por meio de formulário próprio (Anexo I), após o dia 15 (quinze) mês, sendo o limite para a solicitação, 3 (três) dias que antecede o término do mês vigente.



THE BEST AÇAÍ - PATO BRANCO

ACAITERIA AS LTDA - 39.823.704/0001-08

- III Solicitar valor que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do salário bruto mensal;
- IV Não possuir outro adiantamento pendente ou saldo negativo de adiantamentos anteriores.
- **Art. 4º** O pagamento do adiantamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis do respectivo mês, conforme programação financeira da empresa.
- Art. 5° O valor concedido será descontado integralmente na folha de pagamento do mês em questão.
- **Art.** 6° Em caso de rescisão contratual, qualquer valor adiantado e ainda não descontado será retido das verbas rescisórias do colaborador.
- Art. 7º O procedimento para solicitação obedecerá às seguintes etapas:
 - I. Preenchimento e assinatura do formulário de solicitação pelo colaborador; (Anexo I)
 - II. Envio do formulário em formato PDF para a administração, via aplicativo de mensagens
 WhatsApp;
- III. Análise orçamentária pelo setor financeiro;
- IV. Aprovação final da Direção da unidade.

Parágrafo único. Situações excepcionais poderão ser analisadas individualmente pela Direção, mediante justificativa formal.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista ou revogada a qualquer momento, conforme necessidade administrativa.

Pato Branco, 16 de maio de 2025

ra de Oliveira Lippert

Sócia Proprietária

ACAITERIA AS LTDA

THE BEST AÇAÍ - PATO BRANCO

ACAITERIA AS LTDA - 39.823.704/0001-08

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO SALARIAL

Empresa: ACAITERIA AS LTDA (The Best Açaí – Pato Branco)			
DADOS DO COLABORADOR			
•	Nome completo:		
•	Função/Cargo: ☐ Aux. nos serviços	de alimentação □ Encarregado (a)	
• Unidade:			
DADOS DO ADIANTAMENTO			
•	 Valor solicitado: R\$		
•			
• Justificativa (se necessário):			
DECI	LARAÇÃO DO COLABORADOR		
Declar	ro estar ciente de que:		
1.	. Este pedido está sujeito à análise orçamentária e financeira da empresa;		
2.	2. A solicitação não garante a concessão do adiantamento, que poderá ser indeferida por motivos administrativos;		
3.	. O valor adiantado será descontado integralmente da folha de pagamento do mês corrente;		
4.			
COLABORADOR:		LIDER IMEDIATO:	
Nome legível e assinatura		Nome legível e assinatura	
Data da solicitação://		DADECED Agreements Demonstrate	
		PARECER □ Aprovado □ Reprovado	
		Justificativa (se necessário):	